



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Direito
Pós-Graduação Stricto Sensu
Programa de Pós-Graduação em Direito, recomendada pela Capes em 2018.

EDITAL N° 9/2018

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (1º SEMESTRE/2018)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel estarão abertas no período de **19 de fevereiro de 2018 a 08 de março de 2018, das 08h às 12h, na Secretaria do Programa, na Faculdade de Direito, Praça Conselheiro Maciel, s/n.**
2. Os interessados em cursar disciplinas optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito, poderão solicitar inscrição em até 02 disciplinas oferecidas no 1º semestre de 2018.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Direito e áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) ou na Secretaria do Programa, no (Praça Conselheiro Maciel, s/n). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.

e) Uma fotografias 3x4.

f) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e segundo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.
6. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitado a data limite de postagem de **06/03/2018**, ou se fazer representar por outra pessoa devidamente autorizada, via procuração simples. Não serão aceitas as inscrições enviadas que chegarem após essa data.
7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
8. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).
9. **Para os candidatos que desejarem se inscrever em duas disciplinas é obrigatório o pagamento de duas taxas e a duplicidade dos documentos descritos nos itens 4 e 5 do ponto I, da Inscrição.**
10. Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (**3921.1528, Praça Conselheiro Maciel, s/n, ppgd@ufpel.edu.br, das 08h às 12h**).

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Total de vagas: 05

Dia e Horário: quintas-feiras, das 14h às 18h.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Valmôr Scott Jr

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: A acessibilidade na educação superior é um campo de estudo que movimenta conhecimentos e não se esgota na regulação por meio de textos legais; exige uma discussão emancipatória, para além de uma condição moderna que considera o conhecimento, inclusive jurídico, de modo fragmentado, disciplinar. Vários são os grupos sociais vulneráveis. O contexto da acessibilidade exige, ao ser observado, a superação de limites paradigmáticos. Esta disciplina movimenta conhecimentos, filiações paradigmáticas e oferece alternativas dialógicas ao Direito em prol da superação da situação de vulnerabilidade social de sujeitos de direito.

b) Disciplina CONSUMO E VULNERABILIDADE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Total de vagas: 05

Dia e Horário: terças-feiras, das 14h30 às 18h30.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Fernando Costa de Azevedo e Silney Alves Tadeu

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: A disciplina pretende discutir a problemática do consumo na sociedade contemporânea a partir da posição de vulnerabilidade ocupada pelos consumidores de bens e serviços, posição que justifica a regulação jurídica de proteção aos consumidores em nível internacional, comunitário e interno, a exemplo do Brasil. Para tanto, pretende analisar os sistemas jurídicos de proteção aos consumidores – notadamente o brasileiro, de matriz expressamente constitucional – a partir das características gerais da sociedade contemporânea pós ou hipermoderna, como a massificação, o pluralismo, a informação e a globalização.

c) Disciplina INCLUSÃO, DIÁLOGO SOCIAL E TRABALHO

Total de vagas: 05

Dia e Horário: quartas-feiras, das 08h às 12h.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Jane Gombar

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: A disciplina propõe estudar os desafios da sociedade global, suas dinâmicas e mutações sob o viés do mundo do trabalho, observando-se os cenários construtivos da identidade laboral pela perspectiva da inclusão e exclusão social. A cidadania será discutida como operadora das práticas sociais e dos processos de subjetivação através da construção do diálogo e dos pactos sociais, com a participação da sociedade, do Estado e dos sindicatos.

d) Disciplina POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVERSIDADE E VULNERABILIDADE

Total de vagas: 05

Dia e Horário: sextas-feiras, das 14h às 18h.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Fernanda Bestetti de Vasconcellos

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: É possível verificar no cenário brasileiro contemporâneo um expressivo incremento de demandas por reconhecimento e proteção formal para a diminuição de vulnerabilidades sociais através da utilização de instrumentos legais e implementação de políticas públicas para grupos sociais específicos. Neste contexto, a utilização do Direito como instrumento de mudança social constitui-se em elemento central para o reconhecimento das especificidades de diferentes grupos sociais. A disciplina está voltada para a análise de processos de mobilização social e produção legislativa, procurando identificar os principais grupos e movimentos sociais mobilizados em torno da luta por reconhecimento e incorporação legal de suas demandas, bem como pelas formas através das quais têm sido incorporadas ao aparato legal.

e) Disciplina A CONSTRUÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA A PARTIR DOS DIREITOS SOCIAIS

Total de vagas: 05

Dia e Horário: sábados, das 08h às 12h.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Guilherme Camargo Massaú

Carga horária/créditos: 34h, 02 créditos

Ementa: A disciplina discute a problemática da dignidade humana a partir dos direitos sociais estabelecidos na Constituição Federal Brasileira de 1988. Para tanto, aborda questões aplicabilidade e de efetividade dos direitos sociais no contexto sócio-estatal brasileiro a fim de traçar a dimensão jurídico-social e as violações à dignidade humana quando da ausência de efetividade dos direitos sociais.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) no dia 20/03/2018.

A matrícula ocorrerá nos dias 22 e 23 de março de 2018, das 08h às 12h, na Secretaria do Programa, Praça Conselheiro Maciel, s/n, mediante apresentação do formulário de matrícula – disponível na página do Programa.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- b. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
- c. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.
- d. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 07 de fevereiro de 2018.

Márcia Rodrigues Bertoldi

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RODRIGUES BERTOLDI, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 07/02/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURTI HALLAL, Reitor**, em 07/02/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 07/02/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044208** e o código CRC **823149C0**.